



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 126/23

“Dispõe sobre a inscrição de serviço no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá, da Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido extraordinariamente no dia 06 de Setembro de 2013, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13771/2021 contendo documentação que trata do pedido de inscrição no CMAS de Mauá efetuado pela ABASC;

Considerando a Resolução CMAS nº 037/2020 que “dispõe sobre parâmetros municipais para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Política de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social no município de Mauá”;

Considerando parecer da Comissão III – Normas e Legislação do CMAS, que em reunião de 11/07/2023 realizou análise da documentação e do requerimento de inscrição da Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC) para realização do Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a oferta de serviço socioassistencial tipificado da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: **Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lar, sob nº 005/23-S da Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC)**, com sede na Rua Boomerang 327, Jardim Aymoré - Ouro Fino, Ribeirão Pires e executado no município de Mauá/SP, em duas unidades sob o CNPJ 02.653.857/0013-99 nos seguintes endereços: **Rua Cedral, nº 51 – Jardim Pedroso, e na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 109 – Jardim Nóbrega.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 06 de Setembro de 2023.


Mônica Célia Gonçalves Barbosa Martins
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social